

BIBLIOTECA  
CSF.

Nº 214 SEXTA-FEIRA, 11 NOV 1994  
RESOLUÇÃO Nº 55, DE 18 DE NOVENBRO DE 1994

O CONSELHO CURADOR DO FUNDO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 6º, da Lei nº 8.677, de 13 de junho de 1993, e o artigo 22 do Regimento Interno do Conselho Curador aprovado pela sua Resolução nº 51, de 24 de março de 1994, resolve:

I) Autorizar a contratação de operações de crédito nos programas Habitação do Cidadão e Habitação do Trabalhador, instituídos pelas Resoluções nºs 34 e 35, de 25 de maio de 1993, cujas prioridades tenham sido publicadas na imprensa até 29/07/94 e apresentem plenas condições para contratação até 31/12/94, conforme as normas dos respectivos programas.

II) Estabelecer que essas contratações condicionam-se à existência de saldo de dotação orçamentária na respectiva unidade da federação, sujeitando-se, ainda, ao limite das disponibilidades financeiras do FDS.

LEONOR BARRETO FRANCO  
Presidente do Conselho